



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.131/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 20 de dezembro de 2018. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 131 (30 DE NOVEMBRO DE 2018)

Dispõe sobre: **AUTORIZA PAGAMENTO DE 50% DE TAXA DE REMOÇÃO DE POSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a prover o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da taxa de remoção de poste nos casos de obstrução de domicílio ou trânsito de pessoas em passeio público em frente a imóvel de propriedade e município circunscrito no Município de Caieiras.

§1º – O benefício somente será concedido após o munícipe proprietário do imóvel comprovar o pagamento da outra metade da taxa.

§2º – Em caso de parcelamento do pagamento concedido ao munícipe, as condições deverão ser submetidas à Secretaria Municipal da Fazenda para viabilidade de prestação das parcelas mediante devido Processo Administrativo Eletrônico.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Novembro de 2.018.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrado, nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicado no Quadro de Editais.